

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 002/2.007.
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.007**

DO

PROJETO DE LEI N.º 002/2007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 002/2.007, “Dispõe sobre a realização de Concurso - KAI NA FOLIA - do 1º Carnaval de Rua de Santa Rita do Pardo - MS e dá outras providências”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, concurso “**1º Kai na Folia**” visando a escolha e premiação dos melhores participantes, por ocasião da realização do 1º Carnaval de Rua de Santa Rita do Pardo, realizados no período de 16 a 20 de Fevereiro de 2007.

Art. 2º - O concurso será realizado nas seguintes categorias:

I - Rei Momo

II – Rainha do Carnaval

III – Fantasia adulto/infantil - masculino/feminino

IV – Folião adulto mais animado – masculino/feminino

V – Bloco Carnavalesco

Parágrafo Único - Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 8.000,00(oito mil e reais), destinados a cobrir despesas com a realização do 1º Carnaval de Rua de Santa Rita do Pardo - MS.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de redução de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em 15 de fevereiro de 2007.

André Luis Bacala Ribeiro
Presidente

Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 002/2.007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.